



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 4/2026**

Processo Número: **1070/2026** | Data do Protocolo: 02/02/2026 18:14:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350033003200370034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado a Secretaria de Segurança Pública, Sr. Secretário Osvaldo Nico Gonçalves, para que forneça informações sobre os protocolos de abordagem policial nos casos de racismo.

1. Os cursos de formação inicial dos policiais civis e militares incluem módulos específicos sobre crimes de racismo e injúria racial? Qual a carga horária dedicada a esse tema?
2. Esses conteúdos abordam a legislação atualizada (Lei nº 7.716/1989 e alterações recentes)? Com que frequência o material é revisado?
3. Há treinamento específico sobre como identificar corretamente situações de racismo em flagrante, inclusive quando a conduta é minimizada ou naturalizada no momento da ocorrência?
4. Quais são os protocolos ensinados aos policiais para atuação em flagrante em casos de racismo? Descreva em detalhes ou encaminhe a cópia do documento base.
5. O treinamento orienta os agentes sobre a diferença prática entre racismo e injúria racial no momento da abordagem e da tipificação inicial?
6. Há diretrizes claras sobre preservação de provas (testemunhas, gravações, mensagens, imagens) em ocorrências de racismo? Favor enviar cópia ou descreva em detalhes.
7. Como a Secretaria avalia se os policiais estão aplicando corretamente, na prática, o treinamento recebido sobre crimes de racismo?
8. Há cursos de atualização periódica sobre o tema? Eles são obrigatórios?
9. A Secretaria mantém parcerias com universidades, defensoria pública, movimentos negros ou especialistas em direitos humanos para a elaboração desses treinamentos?
10. Existe previsão de ampliação ou aprimoramento do treinamento policial especificamente voltado ao enfrentamento do racismo institucional?

## JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade obter esclarecimentos detalhados acerca dos protocolos, diretrizes e procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no que se refere à abordagem policial em situações envolvendo crimes de racismo, bem como à formação, capacitação e atualização dos agentes das Polícias Civil e Militar sobre o tema.

O racismo constitui crime imprescritível e inafiançável, nos termos do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, além de representar grave violação aos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da





igualdade e da não discriminação, que estruturam o Estado Democrático de Direito. No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo impõe à Administração Pública o dever de promover políticas que assegurem a efetividade dos direitos fundamentais e o respeito aos direitos humanos.

Considerando que a correta identificação, tipificação e repressão dos crimes previstos na Lei nº 7.716/1989, bem como da injúria racial, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, dependem diretamente da atuação técnica e qualificada dos agentes de segurança pública, torna-se imprescindível verificar se os cursos de formação inicial e continuada contemplam, de maneira adequada e atualizada, conteúdos específicos sobre o enfrentamento ao racismo, inclusive quanto à distinção prática entre os tipos penais, à atuação em situação de flagrante e à preservação de provas.

Ademais, é notório que práticas discriminatórias podem ser, por vezes, minimizadas ou naturalizadas no contexto social, o que reforça a necessidade de protocolos claros, treinamento contínuo e mecanismos de avaliação da aplicação prática desses conhecimentos pelos policiais, como forma de prevenir o racismo institucional e assegurar a correta aplicação da lei.

Nesse contexto, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como para subsidiar eventuais proposições legislativas, ações de controle e aprimoramento das políticas públicas de segurança, especialmente no que se refere à promoção da igualdade racial e à proteção dos direitos fundamentais da população.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o presente Requerimento de Informação, em nome do interesse público, da transparência administrativa e do fortalecimento de uma atuação estatal comprometida com a legalidade, os direitos humanos e o combate efetivo ao racismo.

**Monica Seixas do Movimento Pretas**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 02/02/2026 16:27

Checksum: **1A66231F6AF0410E88A3D64B0EA0234C94433F8C84E8DEBFCCBB7402CB1924EE**

